

PORTARIA COREN-PI N.º 179, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Controlador do Coren-PI Sr. Alisson Thiago de Sousa Gomes, para realizar treinamento aos auxiliares administrativos das Subseções do Coren-PI em Picos/PI, Floriano/PI e Parnaíba/PI, acerca do o uso da modalidade de cartão crédito, para o recebimento de demandas financeiras do Conselho, durante o período de 30/03/2022 a 01/04/2022.

Parágrafo único: Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

- Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Despesas Administrativas, o Servidor designado no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias.
- Art. 3° Conforme Decisão Coren-PI n° 06/2021, farão jus à recebimento dediárias os conselheiros, assessores, empregados, representantes do Coren-PI e colaboradores designados ou nomeados, convocados ou convidados, que se desloquem a serviço do Regional, da localidade onde têm seus domicílios ou se encontrem representando o Coren-PI, para outras localidades distintas dentro do território nacional ou no exterior.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 29 de março de 2022.

Dr. Antonio Franciseo Luz Neto

Conselheiro Presidente Coren-PI n° 313.978-ENF

Rua Magalhães Filho, 655 - Centro/Sul - Teresina/PI CEP: 64001-350 - CNPJ: 04.769.874/0001-69 Fone: (0xx86) 3122-9999 Site: www.coren-pi.org.br

E-mail: secretaria@coren-pi.org.br